

**EDITAL Nº 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
(PEDREIRO)**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **01 PDREIRO**, autorizada pela **Lei Municipal nº 2.113/2025**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 319/2025, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

**2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

| CARGO    | VAGAS | CH | VENCIMENTO BÁSICO | REQUISITOS                                                |
|----------|-------|----|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| PEDREIRO | 01    | 40 | R\$ 1.914,20      | Idade acima de 18 anos;<br>Ensino Fundamental Incompleto; |

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:
- 2.2.1. Auxílio Alimentação (conforme regulamento);
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço, conforme regulamento);
- 2.2.4. Diárias de campo (excepcionalmente, no interesse do serviço, conforme

regulamento);

2.2.5. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial, em dias úteis, do dia 23 de maio ao dia 30 de maio de 2023, das 08 às 12 horas, na Sala da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS;**

3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, no mesmo prazo do item anterior, no endereço [ouvidoria.itacurubi@gmail.com](mailto:ouvidoria.itacurubi@gmail.com);

3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;

3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;

3.4.3. Histórico Escolar;

3.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo ser documento emitido pelas Forças Armadas ou certidão emitida pela Justiça Militar;

3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – PEDREIRO”.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de **PROVA PRÁTICA**, a realizar-se

no dia **02 de junho de 2025**, às **14 horas**, no PARQUE DE MÁQUINAS, sito à Av. Pedro Ferreira, 579 – Centro, Itacurubi – RS, de acordo com os seguintes critérios:

| Nº                | CRITÉRIO                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01                | Assentamento de 1,5 m <sup>2</sup> de parede em alvenaria de tijolos, em formato L, com observação de esquadro, prumo e nível. | Realização da tarefa em menor tempo e com melhor técnica (eficiência, capricho e menor desperdício). | 100              |
| NOTA FINAL MÁXIMA |                                                                                                                                |                                                                                                      | 100              |

4.2. Havendo empate, a escolha do candidato se dará por sorteio;

4.3. Havendo apenas um candidato inscrito, será dispensada a PROVA PRÁTICA;

4.4. Os candidatos constarão na lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Às **18 horas do dia 02 de junho de 2025**, será publicada no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 08 horas do dia 04 de junho de 2025**, interpor recurso, através do e-mail [ouvidoria.itacurubi@gmail.com](mailto:ouvidoria.itacurubi@gmail.com), fundamentando suas razões;

5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 10 horas do dia 04 de junho de 2025**, no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Às **11 horas do dia 04 de junho de 2025**, no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;

- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 09 de junho de 2025**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.2 e 7.3 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

## **8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo prazo originário, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. São partes integrantes deste Edital:

- 9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
- 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
- 9.1.3. Anexo III – Cronograma;
- 9.1.4. Anexo IV – Modelo de Lista de Comparecimento à Prova Prática;
- 9.1.5. Anexo V – Modelo de Ficha de Avaliação na Prova Prática.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 22 de maio de 2025.

---

Gelso dos Santos Soares  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção, e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) **Descrição Analítica:** trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assento e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção: construção de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar serviços afins em carpintaria, marcenaria e pintura, instalações hidrossanitária, hidráulica e elétrica; operar máquinas e equipamentos de trabalho, usando equipamentos de proteção individual e observando as normas de saúde e segurança do trabalho; coordenar equipe de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 anos completos e 70 anos incompletos;

b) Instrução: 1º Grau incompleto

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL 002/2025 – PEDREIRO**

|                                                                             |          |                                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|--|
| NOME COMPLETO:                                                              |          |                                      |  |
| CARGO AO QUAL SE INSCREVE:                                                  | PEDREIRO |                                      |  |
| TELEFONE:                                                                   |          | E-MAIL:                              |  |
| CPF:                                                                        |          | DOCUMENTO DE IDENTIDADE:             |  |
| LOCAL E DATA:                                                               |          |                                      |  |
|                                                                             |          |                                      |  |
| ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR                                       |          |                                      |  |
|                                                                             |          |                                      |  |
| <b>PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:</b>                                   |          |                                      |  |
| Nº DA INSCRIÇÃO:                                                            |          | DATA/HORA DA RECEPÇÃO:               |  |
| <b>CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS</b>                                           |          |                                      |  |
| Idade<br>S( ) N( )                                                          |          | Escolaridade Compatível<br>S( ) N( ) |  |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR<br>RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO: |          |                                      |  |
|                                                                             |          |                                      |  |

### ANEXO III

| CRONOGRAMA                |                  |                  |
|---------------------------|------------------|------------------|
| EVENTO                    | INÍCIO           | FIM              |
| Abertura das Inscrições   | 23/05/2025, 08hs | 30/05/2025, 12hs |
| Seleção (Prova Prática)   | 02/06/2025, 14hs | 02/06/2025, 17hs |
| Classificação Preliminar  | 02/06/2025, 18hs | ***              |
| Recursos                  | 02/06/2025, 18hs | 04/06/2025, 08hs |
| Classificação Final       | 04/06/2025, 10hs | ***              |
| Homologação e Convocação  | 04/06/2025, 11hs | ***              |
| Prazo para Comparecimento | 04/06/2025, 11hs | 09/06/2025, 12hs |

**ANEXO IV**

**EDITAL 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO**

**LISTA DE COMPARECIMENTO À PROVA PRÁTICA**

| CANDIDATO    | ASSINATURA |
|--------------|------------|
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
|              |            |
| AVALIADOR 01 |            |
| AVALIADOR 02 |            |
| AVALIADOR 03 |            |
| OBS 01:      | OBS 02:    |

## ANEXO V

EDITAL 002/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO  
FICHA DE AVALIAÇÃO  
PROVA PRÁTICA

| CANDIDATO | ASSINATURA |
|-----------|------------|
|           |            |

| Nº                         | CRITÉRIO                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                         | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01                         | Assentamento de 1,5 m² de parede em alvenaria de tijolos, em formato L, com observação de prumo, nível e esquadro.                                                          | Realização da tarefa em menor tempo e com melhor técnica (eficiência, capricho e menor desperdício).              | 100              |
| NOTA FINAL MÁXIMA          |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   | 100              |
| AVALIAÇÃO                  |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
| QUESITO                    | DADO                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO                                                                                                         | NOTA             |
| ESQUADRO                   | ( ) SIM<br>( ) NÃO                                                                                                                                                          | 10 PONTOS<br>00 PONTOS                                                                                            |                  |
| NÍVEL                      | ( ) SIM<br>( ) NÃO                                                                                                                                                          | 10 PONTOS<br>00 PONTOS                                                                                            |                  |
| PRUMO                      | ( ) SIM<br>( ) NÃO                                                                                                                                                          | 10 PONTOS<br>00 PONTOS                                                                                            |                  |
| TÉCNICA DE TRABALHO        | ( ) BOA<br>( ) MÉDIA<br>( ) RUIM                                                                                                                                            | 10 PONTOS<br>05 PONTOS<br>00 PONTOS                                                                               |                  |
| CAPRICO                    | ( ) SIM<br>( ) EM PARTE<br>( ) NÃO                                                                                                                                          | 10 PONTOS<br>05 PONTOS<br>00 PONTOS                                                                               |                  |
| MINIMIZAÇÃO DE DESPERDÍCIO | ( ) SIM<br>( ) EM PARTE<br>( ) NÃO                                                                                                                                          | 10 PONTOS<br>05 PONTOS<br>00 PONTOS                                                                               |                  |
| TEMPO                      | ( ) ATÉ 45 MIN<br>( ) 45 – 50 MIN<br>( ) 50 – 60 MIN<br>( ) 60 – 70 MIN<br>( ) 70 – 80 MIN<br>( ) 80 – 90 MIN<br>( ) 90 – 100 MIN<br>( ) 100 – 110 MIN<br>( ) 110 – 120 MIN | 40 PONTOS<br>35 PONTOS<br>30 PONTOS<br>25 PONTOS<br>20 PONTOS<br>15 PONTOS<br>10 PONTOS<br>05 PONTOS<br>00 PONTOS |                  |
| OBSERVAÇÕES:               |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
|                            |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
|                            |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
|                            |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
| AVALIADOR 01:              |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
| AVALIADOR 02:              |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |
| AVALIADOR 03:              |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                  |